

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCIX • Nº 183

Poder Executivo

Recife, 23 de setembro de 2022

Em 22/09/2022

Comissão Intergestores Bipartite
Resolução CIB/PE nº 5820 De 22 De Setembro De 2022

Pactua a centésima distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Astrazeneca, Pfizer

Pediatrica e Pfizer destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Ofício Circular SIDI Nº 63/2022, Recife, 15 de setembro de 2022, 100ª Distribuição Vacina Covid-19.

Resolvem:

Art. 1º. Pactuar a centésima distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Pfizer Pediatrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Doses Recebidas Vacinas Astrazeneca			
Grupos prioritários atendidos	Dose	%	Nº de doses
População 18 e mais	Dr	Fator de correção	10.300
Doses recebidas Pfizerpediatrica			
Grupos prioritários atendidos	Dose	%	Nº de doses
Crianças de 05 a 11 anos	D2	Fator de correção	2.860
Crianças de 05 a 11 anos	D1	Fator de correção	3.520
Doses recebidas pfizer			
Grupos prioritários atendidos	Dose	%	Nº de doses
População de 12 a 17 anos	Dr	Fator de correção	10.902
Gestantes	Dr	Fator de correção	5.244

Art. 3º. Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 24.969.304 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secraria-executiva-de-vigilancia-em-saude/funizacao-contra-covid-19-documentos-e-tra>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo: **Quadro De Doses Distribuição**

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armada	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	d1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização

(*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do CadSuaS, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Diário Oficial



Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 183

Poder Executivo

Recife, 23 de setembro de 2022

Art. 6º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1º - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 22 de setembro de 2022.

André Longo Araújo de Melo

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

José Edson de Sousa

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

Distribuição Vacina Covid 100* Distribuição Doses Solicitadas Pelos Municípios

Gere s	Município	Total de doses solicitadas pelos municípios a liberar 18+ a serem vacinados dose reforço astrazeneca	Total de doses solicitadas pelos municípios a liberar adolescentes 12 a 17 anos a serem vacinados dose reforço pfizer	Total de doses solicitadas pelos municípios a liberar gestantes a serem vacinadas dose reforço pfizer	Total de doses solicitadas pelos municípios a liberar crianças a serem vacinadas dose 1 pfizer ped	Total de doses solicitadas pelos municípios a liberar crianças a serem vacinadas dose 2 pfizer ped
I	Abreu e Lima	0	0	0	0	0
I	Araçoiaba	0	0	0	0	0
I	Cabo de Santo Agostinho	0	0	0	0	0
I	Camaragibe	1000	0	0	200	200
I	Chã de Alegria	100	102	0	0	50
I	Chã Grande	0	0	0	0	0
I	Fernando de Noronha	0	0	0	0	0
I	Glória do Góia	0	0	0	0	0
I	Igarassu	0	0	0	0	0
I	Ilha de Itamaracá	0	0	0	0	0
I	Ipojuca	0	0	0	0	0
I	Itapissuma	200	204	204	0	0
I	Jaboatão dos Guararapes	0	0	0	0	0
I	Moreno	0	0	0	0	0
I	Olinda	0	0	0	200	200
I	Paulista	0	1500	504	0	0
I	Pombos	100	0	0	0	100
I	Recife	0	0	0	0	0
I	São Lourenço da Mata	0	504	0	0	0
I	Vitória de Santo Antão	500	0	0	0	100
II	Bom Jardim	50	0	0	50	50
II	Buenos Aires	0	0	54	0	30
II	Carpina	0	0	0	0	0
II	Casinhas	0	0	0	0	0
II	Cumaru	0	0	0	0	0
II	Feira Nova	0	0	0	0	0
II	João Alfredo	0	0	0	0	0
II	Lagoa de Itaenga	0	60	0	0	0
II	Lagoa do Carro	150	0	0	0	0
II	Limoeiro	0	0	0	0	0
II	Machados	0	0	0	0	0
II	Nazaré da Mata	50	54	0	0	0
II	Orobó	0	102	0	0	30
II	Passira	0	0	0	0	0
II	Paudalho	500	204	204	0	0
II	Salgadinho	0	0	0	0	0
II	Surubim	0	0	0	0	0
II	Traunhaém	50	54	0	10	10
II	Vertente do Lério	0	0	0	0	0
II	Vicência	0	0	0	0	0
III	Água Preta	0	0	0	0	0
III	Amaraji	0	162	120	0	0
III	Barreiros	0	0	0	0	0
III	Belém de Maria	0	0	0	0	0
III	Catende	0	0	0	0	0
III	Cortês	0	84	84	0	0
III	Escada	0	0	0	0	0
III	Gamela	0	0	0	0	0
III	Gameleira	0	0	0	0	0
III	Jaqueira	0	48	6	10	0
III	Joaquim Nabuco	0	0	0	0	0
III	Lagoa dos Gatos	0	0	0	0	0
III	Marajá	0	0	0	0	0
III	Palmares	0	0	0	0	0
III	Primavera	0	0	0	0	0
III	Quipapá	100	102	0	0	0
III	Ribeirão	0	0	0	0	0
III	Rio Formoso	0	102	102	0	0
III	São Benedito do Sul	0	0	0	0	0
III	São José da Coroa Grande	0	0	0	0	0
III	Sinhão	0	0	0	0	0
III	Tamandará	0	0	0	0	0
III	Xexeu	0	0	0	0	0
IV	Agrestina	0	0	0	0	0
IV	Algoínea	0	0	0	0	0
IV	Altinho	400	102	54	40	10
IV	Barra de Guabiraba	0	0	0	0	0
IV	Belo Jardim	100	204	0	0	0
IV	Bezerros	0	204	204	50	50
IV	Bonito	0	0	0	0	0
IV	Brejo da Madre de Deus	0	0	0	0	0
IV	Cachoeirinha	0	0	0	0	0
IV	Camocim de São Félix	0	0	0	0	0
IV	Caruaru	1500	582	594	0	0
IV	Cupira	0	0	0	0	0
IV	Frei Miguelinho	0	0	0	0	0

Diário Oficial



Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 183

Poder Executivo

Recife, 23 de setembro de 2022

IV	Gravatá	0	0	0	0	0
IV	Ibiraçu	0	0	0	0	0
IV	Jatobá	100	30	30	20	20
IV	Jurema	0	0	0	0	0
IV	Panelas	200	204	204	200	100
IV	Pesqueira	200	402	0	100	100
IV	Poço	0	0	0	0	0
IV	Riacho das Almas	0	72	0	0	0
IV	Sairé	0	0	0	0	0
IV	Sanhário	100	0	0	0	0
IV	Santa Cruz do Capibaribe	0	0	0	0	0
IV	Santa Maria do Cambucá	0	0	0	0	0
IV	São Bento do Una	0	0	0	0	0
IV	São Caitano	0	0	0	30	30
IV	São Joaquim do Monte	100	54	102	50	100
IV	Tacaimbó	100	102	0	0	20
IV	Taquaritinga do Norte	0	0	0	0	0
IV	Toritama	100	54	54	0	0
IV	Vertentes	100	54	54	0	0
V	Águas Belas	0	120	0	20	0
V	Angelim	0	0	0	0	0
V	Bom Conselho	0	0	0	0	0
V	Brejão	0	0	0	0	0
V	Caetés	0	0	0	0	0
V	Calçado	0	0	0	0	0
V	Canhotinho	0	0	0	0	0
V	Capoeiras	0	0	0	0	0
V	Correntes	0	0	0	0	0
V	Garanhuns	500	204	204	20	20
V	Iati	0	180	0	0	70
V	Itaíba	0	0	0	0	0
V	Jucati	0	0	0	0	0
V	Jupi	0	60	0	0	70
V	Lagoa do Ouro	0	0	0	0	0
V	Lajedo	0	0	0	0	0
V	Palmeirina	0	0	0	0	0
V	Paranatama	0	0	0	0	0
V	Saló	0	0	0	0	0
V	São João	0	0	0	0	0
V	Terezinha	0	0	0	0	0
VI	Arcoverde	0	0	0	0	0
VI	Buque	0	576	54	0	0
VI	Custódia	0	0	0	0	0
VI	Ibimirim	0	0	0	0	0
VI	Injá	0	0	0	0	0
VI	Jatobá	0	0	0	0	0
VI	Manari	100	0	0	0	30
VI	Pedra	0	0	0	0	0
VI	Petrolândia	0	0	0	0	0
VI	Sertânia	0	0	0	0	50
VI	Tacaratu	0	0	0	0	0
VI	Tupanatinga	0	108	108	0	0
VI	Venturosa	0	102	0	0	0
VII	Belém do São Francisco	200	420	0	200	200
VII	Cedro	0	0	0	0	30
VII	Mirandiba	0	30	30	0	50
VII	Salgueiro	150	252	0	0	100
VII	Serra	0	0	0	0	0
VII	Terra Nova	0	0	0	0	0
VII	Verdejante	0	0	0	100	100
VIII	Afrânio	0	0	0	0	0
VIII	Cabrobó	0	0	0	0	0
VIII	Dormentes	0	0	0	0	0
VIII	Lagoa Grande	150	30	30	0	100
VIII	Orocó	0	102	48	20	20
VIII	Petrolina	2000	2004	2004	1000	1000
VIII	Santa Maria da Boa Vista	0	402	0	50	50
IX	Araripina	0	0	0	0	0
IX	Bodocó	0	300	0	0	0
IX	Exu	0	0	0	0	0
IX	Granito	0	60	0	0	0
IX	Ipubi	0	204	0	0	0
IX	Moreilândia	80	48	0	0	0
IX	Ouricuri	0	0	0	0	0
IX	Parnamirim	0	0	0	0	0
IX	Santa Cruz	0	0	0	0	0
IX	Santa Filomena	0	0	0	0	0
IX	Trindade	250	102	60	0	0
X	Afogados da Ingazeira	0	0	0	50	50
X	Brejinho	0	0	0	0	0
X	Carnaíba	0	0	0	0	0
X	Igaracy	0	0	0	0	0
X	Ingazeira	0	0	0	0	0
X	Itapetim	0	0	0	0	20
X	Quixaba	0	0	0	0	0
X	Santa Terezinha	0	0	30	0	10
X	São José do Egito	0	0	0	0	0
X	Solidão	0	0	0	0	0
X	Tabira	0	0	0	0	0
X	Tuparetama	0	0	0	0	0
XI	Betânia	0	0	0	0	10
XI	Calumbi	0	0	0	0	0
XI	Carnaubeira da Penha	0	0	0	0	0
XI	Flores	0	0	0	0	0
XI	Floresta	0	0	0	0	0
XI	Itacuruba	0	0	0	0	0
XI	Santa Cruz da Baixa Verde	0	0	0	40	20

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 183

Poder Executivo

Recife, 23 de setembro de 2022

XI	São José do Belmonte	500	0	0	100	20
XI	Serra Talhada	100	0	102	100	100
XI	Triunfo	0	0	0	0	0
XII	Aliança	0	0	0	50	50
XII	Camutanga	100	102	0	0	0
XII	Condado	0	0	0	0	0
XII	Ferreiros	0	0	0	0	0
XII	Goiana	0	0	0	100	100
XII	Itambé	200	150	0	50	50
XII	Itaquitinga	170	0	0	0	0
XII	Macaparana	0	0	0	0	0
XII	São Vicente Ferrer	0	0	0	0	0
XII	Timbúba	0	0	0	0	0
PE		10.300	10.902	5.244	2.860	3.520

Portaria SES nº 594 - O Secretário Estadual De Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação outorgada pelo Ato nº 005/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro de 2019, e com fundamento no Decreto nº 44.226, de 15 de março de 2017 e na Portaria SAD nº 869 de 21 de março de 2017.

Resolve:

I - Instituir a Comissão Geral e as Comissões Regionais de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, com a finalidade de receber e analisar os recursos interpostos pelos servidores avaliados, ao final de cada etapa, bem como elaborar o parecer conclusivo, ao final da última etapa da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, conforme Anexo Único.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria SES nº 755, publicada no D.O.E. de 10/11/2019.

André Longo Araújo De Melo
 Secretário Estadual de Saúde
 Anexo único

Comissão Geral	
Nome	Matricula
Josie Lillan petricio de vasconcelos	369.045-8
Maria de Lourdes albuquerque	225.756-4
Gênova maria de Azevedo oliveira	232.192-0
Luciana garcia figueiroa ferreira	228.178-3
Luana regina farias costa goncalves	348.464-5
Érika patricia lopes da silva	258.204-0
Comissões Regionais	
I GERES	
Hospital barão de lucena	
Matricula	
Joselida maria de sartana marcial	227.167-2
Paula gomes lobo	225.030-6
Laurence martins dos santos	349.556-6
Marcia cristina martins dos santos	196.874-2
Wladimir rodrigues da silva	226.720-9
Hospital Agamenon Magalhães	
Matricula	
David muniz de araujo	368.388-5
Ângela antonietta henrique lannia	209.382-0
Simone nunes da silva	371.030-0
Patty miwako meira amano	192.014-6
Joselito vieira da silva	230.159-8
Hospital da restauração	
Matricula	
Miguel arcano dos santos junior	319.400-0
Ana paula silva souza	357.459-8
Adriana lopes ferreira	369.718-5
Rosineide macedo chaves	235.990-1
Maria cristina xavier barbosa	847.747
Hospital otávio de freitas	
Matricula	
ALYNE TEIXEIRA CORIOLANO	299.314-7
FLAVIA REJANE FERREIRA DE LIMA	227.646-1
ELISABETH SANTIAGO DREYER	228.186-4
ELAINE ARAUJO DE SOUZA	379.937-9
ALBERTINO FRANCISCO DA SILVA NETO	232.060-6
Hospital getúlio vargas	
Matricula	
Walkyria rossane azevedo spindola correa	252.952-1
Luciana lucena raboni	377.390-6
Izabel rodrigues de santana	202.530-2
Danielle couro oliveira luna	246.197-8
Anna karina da silva maia moura	245.187-5
Vânia tereza do nascimento diniz	348.818-7
Hospital geral de areias	
Matricula	
Debora helena motta duarte	408.257-5
Aecio laurentino bezerra	423.260-7
Camila albuquerque beirão canuto	380.243-4
Gilvando isaías dos santos	345.048-1
Maria da conceição barros lima	393.418-7
Hospital e policlínica jaboatão prazeres	
Matricula	
Daniela karina de castro sial	371.055-6
Heraldo José de souza	227.193-1
Larissa bulhões de lemos Moraes Lafayette	244.319-8
Luziane da fonsaca marzari	228.457-0
Maria maria da silva lima	232.206-4
Hospital ulysse pernambucano	
Matricula	
Ruth bonow theil	244.388-0
Cinthya carvalho costa	212.713-0
Ivana magaly lima alencar carvalhoira	228.373-5
Lucjane maria da silva gaspar	254.646-9
Maria das graças noqueira de melo maceda	192.727-2
Hospital correia picanço	
Matricula	
Maria magnificat suruguy monteiro	344.389-2
Adelma de souza franco	231.322-7
Ivete maria do amaral ferreira de souza	231.902-0
Eliana valentim da silva	369.849-1
Giselli caetano dos santos	246.746-1
Sanatório padre antônio manuel	
Matricula	
José carlos de lima cavalcanti rosa	870.692
Joselido rocha	121.705-4
Miriam coutinho lins	107.153-0
Nádia maria carneiro brandão	212.738-5
Maria José porfirio lima de sousa	107.143-2
II Geres / Limoeiro	
Hospital regional José Fernandes Salsa	
Matricula	
Jesônias vieira barbosa	244.091-1
Jheinykelly da silva vasconcelos	376.980-1
Maria José dos santos filha	225.274-0
Lilian goncalves da silva arruda	256.561-7
Rita de cássia da silva	224.858-1
III geres / palmares	
Hospital regional dr. Silvio magalhães (oss)	
Matricula	

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCIX • Nº 183

Poder Executivo

Recife, 23 de setembro de 2022

Maria lúcia da costa	224.399-7
Josemar José Rodrigues	224.354-7
Silvana aleixo da silva	195.664-0
IV Geres / caruaru	
Hospital Jesus nazareno	
Matricula	
Djanete pereira feitosa	224.515-9
Joyce santana aragoão lemos	416.100-9
Cristianne dayse de oliveira lima mergulhão	195.545-4
Josemith teotônio silva santos	192.258-0
Ana claudia machado de amorim	396.357-8
Hospital regional do agreste - dr. Waldemiro ferreira - caruaru	
Matricula	
Djanete pereira feitosa	224.515-9
Joyce santana aragoão lemos	416.100-9
Luz de aquino fONSECA NETO	434.098-1
Karla fabiana alves dos santos	253.380-5
Gilson fernando barros de souza	390.993-0
V Geres / garanhuns	
Hospital regional dom moura	
MATRICULA	
Paulo ricardo ramos de mendonça filho	357.566-7
Venancio leonardo de melo neto	409.227-9
Talitta chenna ferro cavalcante	370.679-6
Ana lúcia rodrigues de araujo	226.464-1
Marciel ferreira da silva	416.105-0
VI Geres / Arcoverde	
Hospital regional ruy de barros correia (oss)	
MATRICULA	
Esmeralda alves fagundes viera	231.000-7
Zenóbila de lima duda	124.063-3
Jucelma ferreira de oliveira cavalcanti	231.092-9
VII Geres / salgueiro	
Hospital regional inácio de sá	
Matricula	
Bruno arruda ferreira	366.040-0
Christianne karla godin bastos leandro	233.939-0
Marta eugenia gomes da silva	233.969-2
Audeni maria da silva	230.528-3
Maria alzeide lucena nascimento	347.888-2
VIII Geres / petrolina	
Hospital dom malan (oss)	
Matricula	
Maria de Jesus batista	231.492-4
Jorgina fernandes dos santos	233.251-5
Angélica cordeiro guimarães	232.735-0
IX Geres / Ouricuri	
Hospital regional fernando bezerra (oss)	
Matricula	
Ana maria parente de Brito	427.766-0
Maria Izabel vieira bezerra cavalcante	395.705-5
Adriana severina de souza	249.248-2
X Geres / afogados da ingazeira	
Hospital regional emília câmara (oss)	
Matricula	
Mary delaneia souza pinheiro dos santos	327.181-1
Josefa aparecida da silva almeida	224.644-9
Maria rodrigues bezerra	231.208-5
XI Geres / serra talhada	
Hospital professor agamenon magalhães - hospam	
Matricula	
Adriana cordeiro alves	192.382-0
Natália meirelles silva	415.986-1
Irving kehrlie pereira	370.195-6
Eronildo limeira de lima	227.505-8
Joselida bezerra barros	137.177-0
XII Geres / goiana	
Hospital e policlinica belarmino correia	
Matricula	
Wagner monteiro de oliveira	433.179-6
Alessandra barboza de menezes	393.496-9
Marisa de fatima serafim dos santos	225.386-0
Danielle uchida barros alves	336.948-0
Antonio diego lemos baptista	436.705-7

Portaria SES nº 595 De 22 De Setembro De 2022.

O Secretário Estadual De Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental nº 005/2019, publicado no D.O.E. de 02/01/2019;

Resolve:

Art. 1º - Alterar a composição do NES-Hosp (Núcleo de Economia da Saúde Hospitalar) do Hospital Dom Moura da Rede Pública Estadual de Saúde de Pernambuco, instituído através da Portaria nº 542 de 01 de novembro de 2017, nos termos abaixo.

Art. 2º - O Núcleo será composto da seguinte forma:

I - Bruna Maria Bezerra de Souza - matrícula 254.577-2 - Coordenadora do Núcleo Hospitalar
II - Débora Jamille Lourenço de Lucena - matrícula 376.947-0

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Longo Araújo de Melo
Secretário estadual de saúde

Portaria nº 596 - O Secretário Estadual de Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental nº 005/2019, publicado no D.O.E. de 02/01/2019, tendo em vista os artigos 7º e 11º do Decreto nº 31.276/07, bem como a condição de Unidade Orçamentária da SES, nos termos da Portaria SEPLAG nº 177/08, e em obediência ao Artigo 13, inciso I, do Decreto nº 34.076/09, conforme o disposto no Despacho nº 393/2022 do Hospital Regional Professor Agamenon Magalhães/Serra Talhada.

Resolve:

I - Designar, a partir de 01/08/2022 a servidora Janicléa de Sá Aquino, matrícula nº 451.244-8/SES - Assistente de Hospital Regional - Professor Agamenon Magalhães/Serra Talhada, para a função de Ordenadora de Despesas, para movimentar os recursos financeiros e orçamentários do Hospital citado, em substituição da servidora Ledjane Teles Pereira Souza, matrícula nº 192.378-1/SES.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

André Longo Araújo de Melo
Secretário Estadual de Saúde

O Secretário Estadual de Saúde, com base no Decreto nº 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº 28.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou as seguintes Portarias:

Nº 597 - Atribuindo a Leonardo de Oliveira Gomes, matrícula nº 435.661-6/SES, a Função Gratificada de Supervisão-3, Símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Regional Inácio de Sá/Salgueiro, retroagindo seus efeitos legais a 01/06/2022.

Nº 598 - Dispensando Jussara Maria de Jesus, matrícula nº 226.647-4/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Regional Inácio de Sá/Salgueiro, retroagindo seus efeitos legais a 01/06/2022.

Nº 599 - Atribuindo a Lúcia Dileta Mendes Bezerra, matrícula nº 436.677-8/SES, a Função Gratificada de Supervisão-3, Símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Regional Inácio de Sá/Salgueiro, retroagindo seus efeitos legais a 01/06/2022.

Nº 600 - Dispensando Maria do Socorro Bezerra Barros, matrícula nº 254.557-8/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Regional Inácio de Sá/Salgueiro, retroagindo seus efeitos legais a 01/06/2022.

Nº 601 - Atribuindo a Maria José Rodrigues da Paixão, matrícula nº 430.717-8/SES, a Função Gratificada de Apoio-3, símbolo FGA-3, vinculada a Gerência de Políticas e Regulação do Trabalho/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 20/04/2022.

Nº 602 - Dispensando Sílvia Carrera Astrogésio Rego, matrícula nº 427.791-0/SES, da Função Gratificada de Apoio-3, símbolo FGA-3, vinculada a Gerência de Políticas e Regulação do Trabalho/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 20/04/2022.

Nº 603 - Designando Vaneide José da Silva, matrícula nº 134.554-0/SES, para responder pela Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, no período de 01/08/2022 a 27/01/2023, por motivo de Licença-Prêmio da titular Deliane Rocha Azevedo Pereira, matrícula nº 84.941-3 /SES.

Nº 604 - Designando Altamir Ramos da Silva, matrícula nº 228.205-4/SES, para responder, cumulativamente, pela Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, no período de 01/08/2022 a 27/01/2023, por impedimento da titular Vaneide José da Silva, matrícula nº 134.554-0/SES.

Nº 605 - Dispensando Suelly Lago Reis de Oliveira, matrícula nº 83.893-4/SES, da Função Gratificada de Apoio-2, símbolo FGA-2, vinculada ao Gabinete/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 31/05/2022, por motivo de aposentadoria.

Nº 606 - Dispensando Heliade Spinelli Ferrari, matrícula nº 111.213-9/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital da Restauração/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 30/07/2022, por motivo de aposentadoria.

Nº 607 - Dispensando Jádici Gomes de Sales, matrícula nº 583.189/MS, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Geral de Arelas/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 31/08/2022, por motivo de aposentadoria.

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCIX • Nº 183

Poder Executivo

Recife, 23 de setembro de 2022

Nº. 608 – Dispensando Kátia Rosana Batista de Souza, matrícula nº 229.161-4/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Colônia Professor Alcides Codeceira/Igarassu, retroagindo seus efeitos legais a 31/08/2022, por motivo de aposentadoria.

Nº. 609 – Dispensando Lúcia Maria da Silva, matrícula nº 143.297-4/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Regional Dom Mouras/Garanhuns, retroagindo seus efeitos legais a 31/03/2022, por motivo de aposentadoria.

Nº. 610 – Dispensando Mariana de Lourdes Bezerra Oliveira, matrícula nº 224.663-5/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Regional Professor Agamenon Magalhães/Serra Talhada, retroagindo seus efeitos legais a 31/05/2022, por motivo de aposentadoria.

Nº. 611 – Designando Valmir Ferreira do Monte, matrícula nº 99.752-8/SES, para responder, cumulativamente, pela Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, no período de 01/07/2022 a 31/08/2022 por motivo de impedimento da titular Sandra de Souza Diniz, matrícula 227.622-4/SES.

Nº. 612 – Dispensando Karine Ferreira Vasconcelos, matrícula nº 402.188-6/SES, da Chefe de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital da Restauração/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2022.

Nº. 613 – Dispensando Edite Lindicassia Landim Ulisses, matrícula nº 377.011-7/SES, da Chefe de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital da Restauração/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2022.

Nº. 614 – Dispensando Edivaldo de Araújo Lima, matrícula nº 233.209-4/SES, da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada a Diretoria Geral da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária - APEVISA/Ouricuri, retroagindo seus efeitos legais a 29/07/2022, por motivo de aposentadoria.

Nº. 615 – Atribuindo a Aline Lopes Viana, matrícula nº 406.108-0/SES, a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada a Diretoria Geral da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária - APEVISA/Ouricuri, retroagindo seus efeitos legais a 30/07/2022.

Nº. 616 – Atribuindo a Juliana da Silva Gama, matrícula nº 436.536-4/SES, a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada a IX Gerência Regional de Saúde/Ouricuri, a partir de 01/09/2022.

Nº. 617 – Dispensando Espectro Araújo da Silva, matrícula nº 514437/MS, da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada a IX Gerência Regional de Saúde/Ouricuri, a partir de 01/09/2022.

André Longo Araújo De Melo
secretário estadual de saúde

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato nº 005/2019, publicado no D.O.E. de 02/01/2019 e com fundamento nos Parágrafos 7º e 8º do Art. 7º do Decreto nº. 44.934, de 31 de agosto de 2017, publicado no D.O.E. de 01/09/2017, baixou as seguintes Portarias:

Nº. 618 - Fazer retornar a Secretária Estadual de Saúde o servidor Danilo Sales Silva Silvino, Médico Infectologista, matrícula nº 401.774-9/SES, cedido no âmbito do SUS ao Hospital Universitário Oswaldo Cruz/HUOC, retroagindo seus efeitos legais a 03/06/2022.

Nº. 619 - Fazer retornar a Secretária Estadual de Saúde o servidor Lucas Rafael de Castro Cabeté, Médico Infectologista, matrícula nº 401.773-0/SES, cedido no âmbito do SUS ao Hospital Universitário Oswaldo Cruz/HUOC, retroagindo seus efeitos legais a 03/06/2022.

Nº. 620 – Determinar o exercício através de Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem da servidora Ana Maria Martins Cezar de Albuquerque, Médica Pediatra, matrícula nº 234.774-1/SES, na Secretária Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/01/2021 até 31/12/2022.

Nº. 621 - Fazer retornar a Secretária Estadual de Saúde o servidor Silvio Carlos Carvalho Araújo, Assistente em Saúde/Agente Administrativo, matrícula nº 88.787-0/SES, cedido no âmbito do SUS à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco/HEMOPE, retroagindo seus efeitos legais a 10/07/2021.

Nº. 622 – Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem do servidor Bruno Luiz Leite De Lima, Administrador, matrícula nº 1224380/SAIPE, na V Gerência Regional de Saúde/Garanhuns, no período de 25/01/2001 até 31/12/2022.

Nº. 623 – Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem do servidor Aderval Pereira De Barros, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 475612/MS, na XI Gerência Regional de Saúde/Serra Talhada, no período de 17/03/2017 até 31/12/2022.

Nº. 624 – Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem da servidora Almyra Lopes Da Silva, Agente de Portaria, matrícula nº 382946/MS, na VIII Gerência Regional de Saúde/Petrolina, no período de 01/01/2019 até 31/12/2022.

Nº. 625 – Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem da servidora Cícera Teresa Silva De Lima, Atendente, matrícula nº 474863/MS, na III Gerência Regional de Saúde/Palmares, no período de 13/11/1997 até 31/12/2022.

Nº. 626 – Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem da servidora Dea Da Silva Costa De Aquino, Médica, matrícula nº 467785/MS, na IV Gerência Regional de Saúde/Caruaru, no período de 16/12/1994 até 31/12/2022.

Nº. 627 – Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem do servidor José Carlos De Souza, Agente de Portaria, matrícula nº 1038527/MS, na VIII Gerência Regional de Saúde/Recife, no período de 20/03/2015 até 31/12/2022.

Nº. 628 – Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem do servidor Valdenilson Batista De Aguiar, Médico Veterinário, matrícula nº 514475/MS, na Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental do Trabalho/Nível Central, a fim de exercer suas atividades na Diretoria Geral de Vigilância Epidemiológica e Ambiental/Nível Central, no período de 07/03/2001 até 31/12/2022.

Nº. 629 – Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem do servidor Alberico Manoel Rodrigues, Agente Administrativo, matrícula nº 514290/MS, na I Gerência Regional de Saúde/Recife, no período de 10/10/2001 até 31/12/2022.

Nº. 630 – Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem da servidora Ana Maria De Atencar Aquino, Odontólogo, matrícula nº 514342/MS, na I Gerência Regional de Saúde/Recife, no período de 22/08/2009 até 31/12/2022.

Nº. 631 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem do servidor Fernando Antônio Guedes ALCOFORADO, Odontólogo, matrícula nº 475247/MS, na III Gerência Regional de Saúde/Palmares, no período de 26/05/2017 até 31/12/2022.

André Longo Araújo De Melo
secretário estadual de saúde

Instrução Normativa SES/PE Nº 004 de 22 de Setembro de 2022.

Regulamenta o processo de Avaliação do período de Estágio Probatório no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde.

O Secretário Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação outorgada pelo Ato nº 005/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro de 2019.

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 44.226, de 15 de março de 2017, que define critérios e procedimentos para a Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório.

Resolve:

Art. 1º. Ficam instituídos, no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco, os procedimentos que nortearão a Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório e aquisição de estabilidade no Serviço Público dos servidores nomeados para os cargos efetivos do Quadro Permanente da Secretaria de Saúde.

Art. 2º. A Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório tem o objetivo de aferir a aptidão para o exercício do cargo, observando os seguintes critérios:

I - **Idoneidade Moral:** refere-se à integridade, a sinceridade, a discrição e a ética do servidor, inspirando confiança aos demais e fazendo uso dos recursos e estrutura pública de forma correta;

II - **Assiduidade:** refere-se ao comparecimento regular e a permanência do servidor no trabalho, nunca faltando de forma injustificada;

III - **Disciplina:** refere-se ao comportamento do servidor no que se refere ao cumprimento das normas e procedimentos determinados pela Instituição, o respeito aos deveres e direitos dos servidores públicos e colegas de trabalho e a presteza para com o seu superior hierárquico, desde que não contrárias à lei;

IV - **Eficiência:** refere-se ao melhor emprego dos recursos e meios, racionalizando o tempo na execução das tarefas e observando as prioridades para a Instituição.

Art. 3º. O desempenho do servidor será aferido utilizando formulário de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório baseado na Portaria SAD nº 889 de 21 de março de 2017, a qual também consta a tabela de pontuação a ser atribuída a cada critério.

Art. 4º. A qualquer tempo a chefia mediata poderá preencher o Formulário de Registro de Situações Relevantes no Estágio Probatório que deverá subsidiar o processo avaliativo.

Art. 5º. A ciência do servidor do resultado da avaliação, até 20 dias depois do término de cada etapa, objetiva apenas seu conhecimento.

§ 1º No ato em que tomar ciência de sua avaliação, o servidor deverá registrar, manual ou eletronicamente, o fato;

§ 2º Na hipótese de o servidor não registrar a ciência da avaliação, a etapa será considerada efetivada, não mais podendo ser interposto recurso quanto àquela avaliação.

§ 3º O servidor terá prazo de 10 (dez) dias corridos, após a ciência do resultado da avaliação, para interpor recurso junto à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório.

§ 4º O Recurso deverá ser interposto através do Formulário de Solicitação de Revisão de Pontuação/Recurso, a ser disponibilizado pelo setor de Gestão do Trabalho das Unidades de Trabalho.

Art. 6º. O servidor deverá ser submetido à avaliação durante os 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício, para adquirir estabilidade no serviço público.

Art. 7º. A Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório ocorrerá em 03 (três) etapas, sendo:

I - primeira etapa, a contar do 1º (primeiro) ao término do 10º (décimo) mês de efetivo exercício;

II - segunda etapa, a contar do 11º (décimo primeiro) ao término do 20º (vigésimo) mês de efetivo exercício; e

III - terceira etapa, a contar do 21º (vigésimo primeiro) ao término do 30º (trigésimo) mês de efetivo exercício.

§ 1º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório submeterá o resultado da avaliação do servidor às providências necessárias ao final de seu 32º (trigésimo segundo) mês de efetivo exercício, sem prejuízo da continuidade de apuração dos critérios enumerados no art. 2º.

§ 2º A Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório deverá ser conduzida de forma participativa, contínua, sistemática e com relação de confiabilidade mútua entre os envolvidos.

Art. 8º. Os envolvidos na Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório são:

I - a Secretária de Administração;

II - a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório;

III - a chefia mediata e/ou imediata do servidor avaliado;

IV - a Unidade de Gestão do Trabalho de cada órgão ou entidade; e

V - o servidor avaliado.

Parágrafo único. Os envolvidos na Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório do servidor são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

Art. 9º. Caberá à Secretária de Administração: estabelecer diretrizes gerais sobre o procedimento da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório;

Art. 10. Caberá à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório:

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCIX • Nº 183

Poder Executivo

Recife, 23 de setembro de 2022

I- analisar a avaliação realizada pela chefia imediata do servidor avaliado;
II- apreciar e decidir sobre os recursos impetrados pelo servidor;
III- decidir sobre a estabilidade ou exoneração do servidor, ao final do período do estágio probatório.
Art. 11. Caberá à chefia imediata e/ou mediata, na ausência ou impossibilidade da chefia imediata:
I- avaliar o servidor no desempenho de suas atribuições, dentro do prazo estipulado;
II- manter o servidor ciente, no transcurso do processo avaliativo, dos resultados, positivos ou negativos, decorrentes de seu desempenho funcional;
III- realizar todas as avaliações de sua competência, atribuindo-lhes pontuações correspondentes aos critérios previstos nesta Instrução Normativa;
IV- orientar os servidores que os mesmos terão o prazo de 10 (dez) dias a contar da avaliação para tomar conhecimento do seu teor, podendo interpor recurso junto à Comissão Regional de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório.
Art. 12. Caberá à Unidade de Gestão do Trabalho do órgão ou entidade implementar e divulgar as etapas da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório no âmbito do órgão ou entidade.
Art. 13. A avaliação será realizada pela chefia imediata, nas Unidades de Saúde e o superior imediato, nas Unidades Administrativas, ambas ora denominadas de Unidades de Trabalho.
§ 1º Na hipótese de o servidor, numa mesma etapa, exercer suas atividades em mais de uma Unidade de Trabalho, a avaliação será realizada pela chefia atual.
§ 2º Todos os envolvidos na avaliação serão responsáveis por assegurar sigilo do processo, sob pena de responsabilização administrativa, não sendo permitida, em hipótese alguma, a divulgação dos resultados, que deverão ser entregues apenas ao avaliado.
Art. 14. O estágio probatório será interrompido nos casos de afastamento ou licença, salvo nas hipóteses previstas no art. 91 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e em outras legislações estaduais aplicadas a carreiras específicas.
Art. 15. À Diretoria Geral de Gestão do Trabalho (DGGT) da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (SEGTES) compete:
I - Gerenciar o processo de avaliação;
II - Constituir a Comissão Geral de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, composta por 01 (um) representante da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (SEGTES); 01 (um) representante da Secretaria Executiva de Administração e Finanças (SEAF); 01 (um) representante da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde (SEVS); 01 (um) representante da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Participativa (SEGEPP); 01 (um) representante da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde (SEAS); 01 (um) representante da Secretaria Executiva de Regulação em Saúde (SERS). Esta comissão tem a finalidade de monitorar, orientar, dirimir dúvidas, analisar impasses, julgar os recursos não solucionados no âmbito das Comissões Regionais, emitir parecer nos casos omissos e elaborar o Parecer Conclusivo dos servidores do nível central ao final da última etapa da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório. Para sua validação, são necessárias assinaturas de, ao menos, 4 (quatro) membros, sendo obrigatória a assinatura do representante da secretaria executiva a qual o servidor avaliado vinculado.
III - Fornecer, sempre que necessário, quaisquer informações sobre o processo de avaliação e zelar pelo cumprimento do estabelecido nos termos dos artigos 43 e 44 da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações.
Art. 16. Serão instituídas as Comissões Regionais de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório compostas da seguinte maneira:
I - I GERES;
Cada Unidade de Trabalho terá uma comissão composta de 5 (cinco) representantes da Unidade, com a finalidade de orientar, dirimir dúvidas, analisar os impasses, julgar os recursos, elaborar o Parecer Conclusivo da Comissão Regional ao final da última etapa da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, sendo necessário para sua validação a assinatura de ao menos 3 (três) membros da Comissão;
II - II GERES a XII GERES;
02 (dois) representantes de cada GERES e 03 (três) representantes de cada Unidade de Trabalho em que o servidor estiver lotado com a finalidade de orientar, dirimir dúvidas, analisar os impasses, julgar os recursos, elaborar o Parecer Conclusivo da Comissão Regional, ao final da última etapa da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, sendo necessário para sua validação a assinatura de ao menos 3 (três) membros da Comissão, um representante da GERES e 2 (dois) representantes de cada Unidade;
III - DAS UNIDADES DE TRABALHO GERENCIADAS POR ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE (OSS);
02 (dois) representantes de cada GERES e 01 (um) representante de cada Unidade de Trabalho em que o servidor estiver lotado com a finalidade de orientar, dirimir dúvidas, analisar os impasses, julgar os recursos, elaborar o Parecer Conclusivo da Comissão Regional, ao final da última etapa da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, sendo necessário para sua validação a assinatura de ao menos 2 (dois) membros da Comissão, um representante da GERES e 1 (um) representante de cada Unidade.
Art. 17. Ao final de cada etapa do Processo de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, o setor de Gestão do Trabalho da GERES ou Gestão do Trabalho das Unidades de Trabalho deverá encaminhar os documentos originais do processo avaliativo do servidor, incluindo o Parecer Conclusivo, para a Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde para arquivamento do processo em pasta funcional.
Art. 18. Será considerado apto o servidor que obtiver no final das 3 (três) etapas da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da pontuação geral máxima e 70% (setenta por cento) da pontuação geral em cada requisito.
§ 1º A pontuação final será calculada através da média aritmética das notas obtidas nas 3 (três) etapas da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório.
§ 2º O servidor que não atingir o percentual estabelecido no caput será considerado inapto ao fim do processo de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório.
Art. 19. A aquisição de estabilidade fica condicionada à conclusão, pelo servidor, da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, na condição de apto, e ao cumprimento dos 3 (três) anos de efetivo exercício, não sendo necessária a publicação em meio oficial.
Art. 20. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Geral de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório.
Art. 21. Fica revogada a Instrução Normativa SES nº 001, de 05 de maio de 2017.
Art. 22. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Andre Longo Araujo De Melo
Secretário Estadual de Saúde

Secretaria Executiva De Gestão Do Trabalho E Educação Na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou a seguinte Portaria:
Nº. 675 - Determinar o exercício do servidor Danilo Sales Silva Silveiro, Médico Infectologista, matrícula nº 401.774-9/SES, no Hospital da Restauração/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 03/06/2022.
Nº. 677 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, o servidor Tomás de Barros Souza, Assistente em Saúde/Técnico de Enfermagem, matrícula nº 369.575-1/SES, do Hospital Agamenon Magalhães/Recife para o Hospital Geral de Areas/Recife.
Nº. 678 - Determinar o exercício do servidor José Raimundo dos Santos Neto, Assistente em Saúde/Técnico em Saúde Bucal, matrícula nº 438.952-2/SES, no Hospital e Policlínica Jaboatão Prazeres, retroagindo seus efeitos legais a 08/07/2022.
Nº. 679 - Determinar o exercício da servidora Nadja de Oliveira Paula, Assistente em Saúde/Técnica em Saúde Bucal, matrícula nº 445.621-1/SES, no Hospital Correia Picanço/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 29/06/2022.
FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Despacho da Gerência de Administração de Pessoas/Unidade de Cadastro de Pessoas/SES. Licença Prêmio Gozo

Processo	Nome	Matricula	Dias	Dec	Início	Unidade
2300001058.001238/2022-41	Aginaldo Santana de Oliveira	2536692	30	1º	01.10.2022	Hosp. Getulio Vargas
2300001058.001731/2022-61	Alzenira Cruz da Silva	2324113	90	2º	01.10.2022	Hosp. Getulio Vargas
2300001058.001104/2022-21	Ana Maria da Silva	2334461	90	2º	01.10.2022	Hosp. Getulio Vargas
0058590/2020	Ana Maria Santos Cruz	2336910	30	2º	02.03.2020	Hosp. Agamenon Magalhães
2300001058.001599/2022-98	Ana Rita da Silva	2340950	30	1º	01.10.2022	Hosp. Getulio Vargas
2300011276.002184/2022-11	Andre Luiz Camelo Pessoa	2318822	30	1º	02.10.2022	Hosp. Agamenon Magalhães
2300011276.002187/2022-54	Andrea Virginia Ferreira Chaves	2121190	30	1º	01.10.2022	Hosp. Agamenon Magalhães
2300011137.001047/2022-53	Anna Cleti de Veiros Montarroyos	1925709	30	2º	03.10.2022	H. Otavio de Freitas
2300011725.001423/2022-80	Aurinete Barbosa de Santana	2338378	30	1º	01.10.2022	Hosp. Barao de Lucena
2300011276.002246/2022-94	Cleber Roubson de Oliveira	2460912	30	1º	02.10.2022	Hosp. Agamenon Magalhães
2300011725.001778/2022-79	Cristiane Mendes Ribeiro	2565498	30	1º	01.10.2022	Hosp. Barao de Lucena
2300011725.001385/2022-65	Edilene de Lourdes da Silva	2332981	30	1º	01.10.2022	Hosp. Barao de Lucena
2300011725.001386/2022-18	Ericka Viviane Pontes Procoppio	2558548	30	1º	01.10.2022	Hosp. Barao de Lucena
004377-3/2020	Etevaldo Silva de Lima	2265648	90	2º	01.07.2020	Hosp. Barao de Lucena
2300011672.002865/2022-14	Fabiana Estevam de Santana	2514605	30	1º	01.10.2022	Hospital da Restauracao
2300011672.002843/2022-	Felipe Alves do Monte	2435659	30	1º	01.10.2022	Hospital da

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCIX • Nº 183

Poder Executivo

Recife, 23 de setembro de 2022

46						Restauracao
2300001058.001769/2022-34	Flavia Lucia T de Vasconcelos	2290111	90	2°	01.10.2022	Hosp Getulio Vargas
2300000142.001074/2022-31	Glauba Helena de Lemos	2278430	30	2°	03.10.2022	Unid Apoio E Assist Ao Servidor
0001200014.002968/2022-60	Heleno Francisco Alves	2239701	30	2°	31.10.2022	Expresso Cidadao
2300000906.000501/2022-84	Hilma Carla Siqueira Ribeiro	1953702	30	2°	03.10.2022	Hospital Geral de Areias
2300001058.001555/2022-68	Ilania Teixeira de Souza	2553970	30	1°	01.10.2022	Hosp Getulio Vargas
2300011276.002185/2022-65	Isabel Cristina O S Pereira	2297620	30	1°	01.10.2022	Hosp Agamenon Magalhaes
2300011276.001728/2022-27	Ivanci da Silva Magalhaes	2255529	30	1°	01.10.2022	Hosp Agamenon Magalhaes
2300000266.007516/2022-56	Jerusa Maria Ribeiro de Oliveira	2297892	60	2°	01.10.2022	Um Prof Bandeira Filho
0040400069.001147/2022-30	Joana Darc Soares da Silva	2308932	30	2°	01.09.2022	Hemope
2300011276.002188/2022-07	Joene da Silva Oliveira	1930923	30	1°	01.10.2022	Hosp Agamenon Magalhaes
2300011520.000464/2022-55	Jose Elzo Ferreira da Rocha	2263025	180	2°	01.10.2022	Hosp Pol Jaboatao Prazeres
0040400012.001451/2022-32	Josilei de Ferreira Dos Santos	2349060	90	1°	03.10.2022	Hemope
2300011725.001578/2022-27	Josue Barbosa Filho	1537784	120	1°	03.10.2022	Hosp Barao de Lucena
2300001058.001559/2022-46	Katia Cavalcante da Silva	2563541	30	1°	01.10.2022	Hosp Getulio Vargas
2300000266.007539/2022-61	Kenia Sa Barreto D Almeida Lins	2280256	30	3°	04.10.2022	A Disposicao
2300011672.002750/2022-11	Leonardo Otaciano Araujo Matos	2467089	30	1°	01.09.2022	Hospital da Restauracao
2300001058.001749/2022-63	Maria da Conceicao Araujo Dos Santos	2303647	30	1°	01.10.2022	Hosp Getulio Vargas
2300011725.001179/2022-65	Maria da Conceicao da S Santos	2538601	30	1°	01.10.2022	Hosp Barao de Lucena
2300011672.002848/2022-79	Maria da Conceicao N de Souza	2514184	30	1°	01.10.2022	Hospital da Restauracao
2300000266.006923/2022-46	Maria da Paz Dos Santos Soares	2279614	30	1°	03.10.2022	Sec Exec de Atencao A Saude
2300011276.001729/2022-71	Maria de Fatima Gomes da Silva	2081652	30	1°	01.10.2022	Hosp Agamenon Magalhaes
2300000581.000395/2022-49	Maria Doraci Santos	2273659	30	1°	01.10.2022	Gerencia da V Reg. de Saude
2300011725.002015/2022-45	Maria Emilia Alves de S Ferreira	2324113	30	1°	01.10.2022	Hosp. Barao de Lucena
2300011672.002417/2022-11	Maria Gorette Paiva de S M Ferreira	2241528	30	2°	01.09.2022	Hospital da Restauracao
2300001058.001494/2022-39	Maria Jose da Silva Lobo	2293803	90	3°	01.10.2022	Hosp Getulio Vargas
2300000266.007206/2022-31	Maria Lucia Neto de Menezes	2299119	30	2°	02.10.2022	Unid M Prof Barros Lima
2300000773.000948/2022-14	Maria Margareth F M Cavalcanti	2330628	30	1°	01.09.2022	H. Reg.Dom Moura V Geres
2300011672.002870/2022-19	Marisone Judie Ribeiro da Silva	2293749	60	1°	01.10.2022	Hospital da Restauracao
2300011672.002850/2022-48	Marlei de Santos Pires da Silva	2123215	30	1°	01.10.2022	Hospital da Restauracao
2300011672.002795/2022-96	Marlene Magalhaes de Almeida Silva	2287358	60	1°	01.10.2022	Hospital da Restauracao
0040400068.001268/2022-01	Niedja Maristene O B Queiroz	2267497	180	2°	01.10.2022	Hemope
2300011276.002183/2022-76	Nilma de Oliveira Souza	1920073	30	2°	02.10.2022	Hosp Agamenon Magalhaes
2300011137.000978/2022-34	Paulo Rogerio Gomes de Lima	2351099	90	2°	05.10.2022	H. Otavio de Freitas
2300011276.002200/2022-75	Rildo Pereira de Melo	2262720	30	1°	01.09.2022	Hosp Agamenon Magalhaes
2300001058.001239/2022-96	Roberto Cesar Paes B Junior	2531968	30	1°	03.10.2022	Hosp Getulio Vargas
2300000266.007207/2022-86	Rosa Maria de Sousa	2302454	30	2°	02.10.2022	Unid M Prof Barros Lima
2300011276.002204/2022-53	Rosangela Cardoso da Paz	2538571	30	1°	01.10.2022	Hosp Agamenon Magalhaes
2300000266.006088/2022-44	Rute Joaquina de Souza	2251302	30	2°	16.09.2022	Cs Agamenon Magalhaes
2300001058.001598/2022-43	Samuel Severino de Araujo	2325683	30	1°	01.10.2022	Hosp Getulio Vargas
2300011520.000430/2022-61	Silvana Nunes da Hora	2585952	30	1°	01.09.2022	Hosp Pol Jaboatao Prazeres
2300011558.000217/2022-21	Solange Cabral Dos Santos	2539560	120	1°	01.09.2022	Sanatorio Pe Antonio Manuel
2300011276.002251/2022-05	Sostenes Pereira da Silva	2465639	30	1°	01.10.2022	Hosp Agamenon Magalhaes
2300011725.000930/2022-04	Tacyana Wanessa C S Bezerra	2529491	30	1°	01.09.2022	Hosp Barao de Lucena
2300000266.007528/2022-91	Tania Cristina Souza da Silva	2321866	30	2°	01.10.2022	A Disposicao
2300011725.001387/2022-54	Valdinete Agnelo Pires	1927051	120	1°	01.10.2022	Hosp. Barao de Lucena
2300000266.007508/2022-18	Valdja Maria da Costa Gomes	1381563	30	2°	01.10.2022	A Disposicao
2300011672.002873/2022-62	Valeria Vanda Braga Dos Santos	2270129	30	1°	01.10.2022	Hospital da Restauracao
2300011725.001779/2022-13	Vandete Marques Alves	2314118	30	1°	01.10.2022	Hosp. Barao de Lucena
2300011725.002071/2022-80	Virginia Torres de Melo	2543656	30	1°	01.10.2022	Hosp. Barao de Lucena
2300011672.002753/2022-65	Wagner Soares do N Silva	2558459	30	1°	01.09.2022	Hospital da Restauracao

TORNAR SEM EFEITO:

A publicação no DOE de 14/09/2022 referente ao gozo de Licença Prêmio de 30 dias a partir de 13/09/2022 da servidora Danusia Lins da Costa Seabra matrícula 230.170-9/SES conforme Processo SEI 2300000266.009607/2022-26.

Rafaela Brasileiro Gurgel Botchkis
Gerente de Administração de Pessoas/SES

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 183

Poder Executivo

Recife, 23 de setembro de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=ZS5OR7ROU2-X3KDIEDDO8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
ZS5OR7ROU2-X3KDIEDDO8-P2TH9ZW2VI

